



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

OFICIO Nº. 0007/2021

Echaporã/SP, 28 de janeiro de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma reunião extraordinária, em data e horário a serem designados por Vossa Senhoria, para votação do **Projeto de Lei nº 002, 003 e 004/2021** que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades da administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

PROTOCOLO
01/02/2021



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 003/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para execução de obras diversas no município de Echaporã, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.07.12.361.0005.1.003000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação.

Fonte 02 - Fundeb 40%

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
710	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.000,00	Estado
		Total	82.000,00	

02.05.10.301.0004.1.002000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.

Fonte 01

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
318	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	195.000,00	Tesouro
		Total	195.000,00	

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças.

Fonte 01

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00	Tesouro
		Total	80.000,00	



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, como segue:

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
739	3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.000,00	Estado FR 02
442	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	Tesouro FR 01
322	3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil	95.000,00	Tesouro FR 01
1431	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	80.000,00	Tesouro FR 01
TOTAL			357.000,00	

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 28 de janeiro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2021.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 para ocorrer despesas com obras nos setores da Educação, Saúde e Reforma da Praça.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos proveniente de anulação de despesas do orçamento vigente.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 28 de janeiro de 2021.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal